

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- JORNALISMO

A POLÍTICA DO PRÉ-ESCOLAR
E SUA PRÁTICA EM FLORIANÓPOLIS

AUTOR: Eloi Terezinha Paes
ORIENTADOR: Orlando Tambosi

Eloi Terezinha Paes
Florianópolis, março de 1985

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A POLÍTICA DO PRÉ-ESCOLAR
E SUA PRÁTICA EM FLORIANÓPOLIS

Dedicar esta pesquisa
a todos os educadores que em seu cotidiano
e em sua prática pedagógica trabalham
para a dignidade e o desenvolvimento
cultural, e que têm o olhar
por dentro.

A todos os pais que passam de um
lugar a outro em busca de um
melhor ensino.

Eloi Terezinha Paes

SUMÁRIO

7.	INTRODUÇÃO	III
8.	A CRIANÇA E A PRÉ-ESCOLA EM BRASÍLIA	01
9.	A PRÉ-ESCOLA EM SANTA CATARINA	05
10.	INICIAÇÃO COMPENSATÓRIA	09
11.	A SITUAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR EM FLORESTANÓPOLIS	12
12.	CONCLUSÃO	16
13.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	27

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - RUA MARQUÊS DE SÃO CARLOS, 201 - AL. A

19120-000 - RIO DE JANEIRO, RJ

Dedico esta pesquisa:

a todas as crianças que não tem acesso a uma pré-escola onde possam desenvolver plena e dignamente suas capacidades sócio-culturais, o que lhes cabe por direito.

a todos os adultos que possam de uma forma vir a assegurar esse direito às crianças.

INTRODUÇÃO

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	III
2.	A CRIANÇA E A PRÉ-ESCOLA NO BRASIL	01
3.	A PRÉ-ESCOLA EM SANTA CATARINA	05
4.	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	09
5.	A SITUAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR EM FLORIANÓPOLIS	12
6.	CONCLUSÃO	15
7.	ANEXO I- PRÉ-ESCOLAS VISITADAS	17
8.	ANEXO II- PORTARIA Nº 014/77/SEE	19
9.	ANEXO III- RESOLUÇÃO CEDS Nº 001/84-SC	23
10.	BIBLIOGRAFIA	29 *

INTRODUÇÃO

A educação da criança não começa com o ingresso na escola de Iº grau propriamente dita. Ela começa muito antes e influenciada por muitos fatores. Ao longo do seu desenvolvimento físico e intelectual a criança passa por várias fases. O ambiente familiar, as condições sócio-econômicas da família tem uma importância muito grande. Seus primeiros anos de vida são decisivos na formação de sua estrutura básica e de sua personalidade.

A consciência de que a fase decisiva é a que antecede a escola obrigatória tem levado um número crescente de estudiosos a propor que a criança seja atendida mais cedo, como única solução para poder compensar as desvantagens que atingem as crianças oriundas de uma classe menos favorecida, dando-lhes chance de sucesso quando mais tarde ingressarem na escola.

Fazendo uma análise do histórico da Educação Prê-Escolar no Brasil e um levantamento de sua situação em Santa Catarina, depara-se com a atenção voltada para uma educação do tipo compensatória, que viria resolver todos os problemas que aparecem no I grau, como o grande índice de evasão e repetência, decorrentes de uma marginalidade econômica e sócio-cultural.

Partindo daí, este trabalho mostra a real situação da prê-escola em Florianópolis, com base na pesquisa feita pela autora em 25 % das instituições aqui existentes.

A CRIANÇA E A PRÉ-ESCOLA NO BRASIL

Nas últimas décadas foram feitas pesquisas dos primeiros anos de vida do homem. Algumas ciências, entre elas a biologia e a psicologia, vem mostrando como estes primeiros anos de vida são essenciais para o desenvolvimento das personalidades dos indivíduos. Até os 3 anos a criança já adquiriu praticamente toda a estrutura de comunicação lingüística que usará como adulto. Suas primeiras e mais marcantes experiências já se fizeram antes dos quatro anos de idade, quando seu cérebro já atingiu 80% do seu peso total.

Os resultados de pesquisas sobre a influência da nutrição no desenvolvimento do cérebro provam que as carências que ocorrem durante o seu processo de evolução podem determinar seqüelas irreversíveis. A desnutrição severa no período crítico de formação do cérebro reduz o número de células, cujo crescimento está praticamente acabado ao fim do segundo ano de vida (1).

"O estado nutricional das crianças brasileiras releva uma situação grave. O problema de desnutrição é grande, está atingindo cada vez mais cedo as crianças; está concentrado em áreas rurais, nas periferias urbanas e está presente em qualquer lugar onde se encontram famílias de baixa renda" (2). Sabe-se que, na maioria absoluta dos óbitos de criança de 1 a 5 anos, a má nutrição aparece como causa associada às doenças típicas de regiões subdesenvolvidas.

Mesmo em Santa Catarina, o grupo constituído por crianças de faixa etária inferior a cinco anos era responsável, em 1980, por 22 % do total dos óbitos. Em cada seis catarinenses, um tem menos de sete anos, são quase 700.000 crianças. As que mais precisam de ajuda são as que vivem nos maiores focos de pobreza e as portadoras de problemas mentais, físicos e sensoriais.

O atendimento à criança brasileira se fez necessário desde o descobrimento do Brasil até nossos dias. Em 1919 é criado o Departamento da Criança no Brasil, órgão do setor privado, vinculado ao Instituto de Proteção e Assistência

(1) e (2) UFSC, CCE, perspectiva, Florianópolis 1(2):27-28, Jan/Jun. 1984.

tência à infância, que existiu até 1983. Em 1940 cria-se o Departamento Nacional da Criança (DNCR), vinculado ao Ministério da Educação e Saúde Pública, transformado em 1970 em Coordenação de Proteção Materno Infantil. Em 1941 surge o Serviço de Assistência a Menores (SAM), ligado ao Ministério da Educação e Negócios Interiores, extinto em 1964, surgindo então a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, vinculada à Presidência da República e a partir de 1974 ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Em 1946 cria-se o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), órgão internacional, vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), tornando-se órgão permanente da ONU em 1964. Em 1948 é criada a Organização Mundial de Educação Prê-Escolar (OMEPE), órgão internacional ligado ao setor privado em 1972 é criado Instituto Nacional de Alimentação (INAN), órgão do setor público, vinculado ao Ministério da Saúde. Em 1974 foi criado o Projeto Casulo, vinculado à Legião Brasileira de Assistência (LBA). E, em 1975, a Coordenação de Educação Prê-Escolar (COEPRE), ligada ao Ministério da Educação e Cultura.

Pode-se dizer que é exatamente neste período, 74-75, que o pré-escolar passa a receber uma atenção enfática dentro do nosso sistema educacional, o que é atestado pelos diversos pareceres e documentos produzidos pelo MEC neste biênio. Na verdade o que caracteriza este período é uma forte preocupação em tratar politicamente - administrativamente o pré-escolar, com o objetivo de lhe dar sustento e legitimidade.

As primeiras estatísticas sobre a educação pré-escolar, no Brasil, datam do início da década de 70. No anuário estatístico do Brasil, estes dados passaram a figurar a partir de 74, sendo que a publicação da Sinopse Estatística do Ensino do Primeiro Grau 1969-1975 (Brasil, MEC, SEEC, 1977) veio reforçar essa preocupação de diagnosticar a situação do pré-escolar.

Há no Brasil cerca de 23.000 milhões de crianças em idade pré-escolar, ou seja 20 % da população brasileira pertence a esta faixa etária. Dentro de duas ou três décadas estes 23.000 milhões de crianças serão adultos participando do processo social e econômico. Cerca de 10 % destas crianças são atendidas atualmente em alguma instituição pré-escolar. E metade delas não integra o grupo dos mais carentes.

Cerca de 30 % das matrículas pertencem a instituições particulares. Estas, excluindo as poucas instituições beneficentes ou sem fim lucrativo religioso

sas ou leigas, que atendem as crianças pobres, se destinam às classes mais abastadas. As crianças mais necessitadas, sob o ponto de vista sócio-econômico e Cultural, até recentemente, eram as que tinham menos oportunidades de frequentar um centro de educação pré-escolar.

A questão do pré-escolar tem preocupado sobremaneira a UNESCO. É de um documento deste organismo, discutido na XXX sessão da Conferência Internacional de Educação, realizado em Genebra em 1971, que foi extraído: "Segundo numerosos psicólogos e pedagogos, a ação do meio social é tamanha do nascimento à entrada na escola primária, que as crianças nascidas iguais se acham desiguais sobre os bancos escolares. Para superar a desigualdade, é durante o período de 3 a 6 anos que seria preciso agir". E prossegue o documento, descrevendo algumas experiências que vem sendo desenvolvidas em vários países, e sugerindo que as Nações procedam estudos no sentido de definir qual deve ser a responsabilidade do estado na educação pré-escolar, bem como em que medida pode se ter em conta que a educação pré-escolar torna o ensino mais eficaz.

Vários projetos foram, então, elaborados por grupos particulares e setores públicos, mas poucos foram ou estão sendo concretizados, embora venha ocorrendo constante debate nos últimos anos, no Brasil, sobre a importância e a necessidade da educação pré-escolar. No III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto: 1980-85 o MEC propõe "formular e implementar uma política global integrada para a infância, como medida corretiva parcial aos efeitos das desigualdades de distribuição de renda, enquanto se procura eliminar os fatores da pobreza absoluta" Neste contexto está inserida também a equalização das oportunidades educacionais não apenas no sentido de acesso, mas também, no intuito de garantir a permanência dessas crianças na escola, fornecendo-lhes uma formação mais consistente, que compense a marginalização e carência cultural a que estão submetidas em seu meio.

"A pré-escola seria medida de apoio, ao nível de sistema escolar formal, a esse projeto de combate à pobreza e a marginalidade. Através dela, as distorções escolares seriam corrigidas. Os efeitos negativos sobre os indivíduos, em seus primeiros anos de vida, suscitados pela pobreza cultural, pela desnutrição, pela falta de estímulo das comunidades carentes, seriam neutralizadas. Com isso, inapelavelmente, os desempenhos escolares tenderiam a se equalizar". (3)

"A pré-escola seria medida de apoio, ao nível de sistema escolar formal, a esse projeto de combate à pobreza e a marginalidade. Através dela, as distorções escolares seriam corrigidas. Os efeitos negativos sobre os indivíduos, em seus primeiros anos de vida, suscitados pela pobreza cultural, pela desnutrição, pela falta de estímulo das comunidades carentes, seriam neutralizadas. Com isso, inapelavelmente, os desempenhos escolares tenderiam a se equalizar". (3)

Em relação a educação pré-escolar, a Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971, que traça diretrizes para o ensino de 1º e 2º graus, determina em seu artigo 19, § 2º, que "os sistemas de ensino velarão para que as crianças de idade inferior a sete anos recebam conveniente educação em escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes". Através da Indicação 45/74, o Conselho Federal de Educação também pronunciou-se sobre o assunto afirmando que cada sistema de ensino, sem deixar de lado a luta prioritária pelo atingimento da obrigatoriedade de escolar representada pelo ensino de 1º grau, saberia encontrar soluções criando estímulos que fomentassem a ampliação da oferta de atendimento pré-escolar.

Entretanto, apesar da determinação da Lei 5692/71 e da recomendação do CFE através da indicação 45/74, entre outras, o atendimento ao pré-escolar é feito em âmbito muito restrito.

O ensino pré-escolar no Brasil é um campo a ser melhor explorado em termos de recursos materiais e humanos. Para tanto, é preciso analisar o atendimento prestado à faixa etária de zero a seis anos, bem como definir com clareza e precisão a política educacional brasileira na área pré-escolar, como também a prática desenvolvida e a teoria que a fundamenta.

A PRÉ-ESCOLA EM SANTA CATARINA

A educação pré-escolar em Santa Catarina foi iniciativa da escola particular, aparecendo, no contexto político e social, como privilégio das classes dominantes. Isto porque não era objeto dos sistemas oficiais, uma vez que o governo não empenhava-se em atender ao artigo 168, § 3º, Item 2º, da Constituição do Brasil, que estabelece a gratuidade e obrigatoriedade de ensino às crianças de 7 a 14 anos de idade. Contudo, há muito tempo educadores fortaleciam a convicção da importância do atendimento anterior a sete anos às crianças de famílias que não podiam ter acesso às escolas particulares.

Através da portaria nº 023/76, a Secretaria de Educação criou a Comissão de Educação Pré-Escolar, para coordenar as atividades ligadas à área, funcionando junto à Sub-Unidade de Ensino de 1º grau. O Plano Estadual de Educação 80/83, em conformidade com o Plano Setorial de Educação do MEC, vem apoiar a criação e manutenção de escolas maternas, jardins de infância e classes pré-primárias, sem responsabilizar a rede oficial pela alfabetização da criança com menos de sete anos. Este plano coloca a educação pré-escolar como prioridade a ser desenvolvida no quadriênio.

Pela falta de infra-estrutura e de um programa integrado de atendimento ao pré-escolar, pouco se alcançou de concreto até agora. O Contingente de crianças atendidas, na faixa etária de quatro a seis anos, está concentrado quase que exclusivamente na zona urbana, sendo insignificante a participação desta modalidade de educação na zona rural. É importante destacar que dos 199 municípios catarinenses, 134 registraram, em 1980, uma população rural maior que urbana.

Segundo dados do Governo do Estado, observa-se que um percentual mínimo da população em idade de receber educação pré-escolar em Santa Catarina tem tal assistência. Das 700.000 crianças de idade inferior a sete anos que existem no Estado, menos de 40% frequentam creches, escolas maternas, jardins de infância ou instituições similares.

A rede particular foi responsável por 42 % do total das matrículas em 1982.

Matrícula da zona urbana e rural, segundo a dependência administrativa- 1983

REDE	MATRÍCULA					
	URBANA			RURAL		TOTAL
		%		%		%
Federal	1.766	2,35	1.138	14,89	2.904	3,51
Estadual	14.440	19,25	942	12,33	15.382	18,61
Municipal	28.062	37,42	5.267	68,95	33.329	40,33
Particular	30.721	40,96	291	6,15	31.012	37,53
TOTAL	74.989	99,98	7.638	7,05	82.627	99,98

FORTE: SE SC/UNDI/SUDOD

Mesmo considerando-se que houve um aumento significativo no número de matrículas nos últimos 10 anos, comparadas estas ao número de crianças em idade de receber acompanhamento pré-escolar, constata-se que o problema não está a caminho de solucionar-se. Verifica-se, também uma variação desordenada no crescimento de matrícula da rede estadual, o que reflete a instabilidade de funcionamento das escolas.

Percentual de crescimento da população total e da faixa etária segundo os anos 1970/1980.

ANOS	POPULAÇÃO TOTAL	% DE CRESCIMENTO	POPULAÇÃO 0 a 6 ANOS	% DE CRESCIMENTO	POPULAÇÃO 7 a 14 ANOS	% DE CRESCIMENTO	POPULAÇÃO 15 a 19 ANOS	% DE CRESCIMENTO
1970	2.901.734	-	1.642.218	-	663.487	-	336.496	-
1980	3.627.933	25,0	1.820.556	10,9	722.334	8,9	455.333	35,3

ELABORAÇÃO: SE-SC/UNIP/SUPAV

FONTE: IBGE: CENSO DEMOGRÁFICO DE SANTA CATARINA; VIII RECENSEAMENTO GERAL. RIO DE JANEIRO, 1970. P.4
POPULAÇÃO 1970

IBGE: CENSO DEMOGRÁFICO SANTA CATARINA; IX RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL. RIO DE JANEIRO, 1982. P.28-138
POPULAÇÃO 1980

População total do Estado por faixa etária, segundo os anos 1970/1980

ANOS	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO 0 a 6 ANOS	%	POPULAÇÃO 7 a 14 ANOS	%	POPULAÇÃO 15 a 19 ANOS	%
1970	2.901.734	1.642.218	56,6	663.487	22,9	336.496	11,6
1980	3.627.933	1.820.556	50,2	722.334	19,9	455.333	12,6

ELABORAÇÃO: SE-SC/UNIP/SUPAV

FONTE: IBGE: CENSO DEMOGRÁFICO SANTA CATARINA; IX RECENSEAMENTO GERAL. RIO DE JANEIRO, 1970. P. 4.

IBGE: CENSO DEMOGRÁFICO SANTA CATARINA; IX RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL. RIO DE JANEIRO, 1982. P. 28.138
POPULAÇÃO 1980

O Governo Estadual proclama que a prioridade, na área de educação é o pré-escolar, isto é, as crianças de até 7 anos de idade, especialmente as que vivem nas áreas rurais, pesqueiras, mineiras e nas periferias urbanas; as portadoras de ordem física e /ou metálica; e os filhos de delinquentes e das vítimas de crimes violentos (Resolução 001/84 do Conselho Estadual de Desenvolvimento Social). A ênfase no atendimento às crianças em idade pré-escolar, através de projetos como o "Sistema Pró-Criança", é dada aos "aspectos de nutrição, saúde, saneamento, estimulação e afetividade".

O que se nota, num levantamento preliminar dos documentos oficiais, é a estreita ligação entre o pré-escolar e a chamada "Educação Compensatória", que compreende um conjunto de programas destinados a compensar deficiências de diferentes ordens, de saúde e nutrição, familiares, emotivas, cognitivas, motoras, linguísticas etc, tendo como função básica a equalização social.

EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

O discurso da Educação Compensatória surgiu nos E.U.A., no período pós-guerra civil, em meados do século XIX, como chave para retirar as populações pobres de seu atraso e como vida para o ^{avanc} avanço econômico e social da pobreza. No início, era destinada com maior ênfase às minorias negras que apresentavam insucesso na escola.

No Brasil este conceito de educação escolar é reproduzido tardiamente com características mais políticas que pedagógicas. Agrega-se a isto o fato agravante de que aqui este tipo de proposta se destina não a uma minoria, como nos E.U.A., mas à maioria da população que fracassa no 1º grau e é encaixada na categoria de "carente cultural".

A partir da década de setenta começa a ocorrer aqui a redescoberta de que, preventivamente, através da prática de uma educação compensatória, poderiam ser resolvidos os problemas que se manifestam na escola de 1º grau tais como a evasão, a repetência, o baixo nível de desempenho, o fracasso.

Dessa forma o discurso oficial brasileiro proclamou a educação compensatória como a chave de todos os males educacionais. Além de constar como orientação de pareceres do Conselho Federal de Educação, a própria Coordenação de Educação Pré-Escolar (COEPRE) do MEC, sugeria, desde a sua criação em 75, a opção por programas pré-escolares do tipo compensatório.

Lentamente, foi sendo explicitado que estes programas partem da ideia de que a família não consegue dar às crianças condições para o seu bom desempenho na escola, As crianças são chamadas "carentes culturalmente", pois se parte do princípio que lhes faltam determinados requisitos básicos capazes de garantir seu sucesso escolar, e que não foram transmitidos pelo seu meio social imediato. A pré-escola, dentro desta visão, serviria para prever tais problemas, proporcionando a partir daí a igualdade de chances a todas as crianças, garantindo seu bom desempenho escolar.

fato: a maioria da população

"Nos últimos anos, portanto, foi se ampliando o questionamento dos programas compensatórios e da abor-dagem da privação cultural, na medida em que se foi es-tabelecendo um consenso de que não prestam um benefí-cio efetivo às classes populares, servindo, muito ao con-trário, para discriminá-las e marginalizá-las com maior precocidade". (4)

Mas recentemente, constata-se que o discurso oficial tem incorpo-rado tais críticas. Algumas alterações passam a ser feitas nas propostas do MEC, especificamente no Programa Nacional de Educação Prê-Escolar, lançado em 1981, pe-la COEPRE.

Para o Programa Nacional,

"A educação pré-escolar visa o desenvolvimento global e harmônico da criança, de acordo com suas caract-erísticas físicas e psicológicas, neste particular mo-mento de sua vida e situada em sua cultura e em sua co-munidade. Ela tem, portanto, objetivos em si mesma, pró-prios da faixa etária e adequados às necessidades do meio físico, social, econômico e cultural. Dessa forma, a educação pré-escolar não deve ser vista como "prepara-tória" para o ensino de 1ª grau (...).

(...) uma educação adequada às características e necessidade próprias da criança pré-escolar pode con-tribuir para sua melhor aprendizagem ao frequentar o en-sino de 1ª grau, como, de forma indireta, ajudar os sis-temas de ensino a diminuir o problema da evasão e da re-petência na 1ª série. Já se tem dito que não se resol-verá o impasse entre os problemas sofridos, desde os pri-meiros anos de vida, pelas crianças que demandarão o 1ª grau. Na medida em que a educação pré-escolar contri-bui para que a criança supere problemas decorrentes do baixo nível econômico e social de seus pais, estará geran-do efeitos positivos sobre o processo educacional como um todo." (5)

A pré-escola não prepararia para a escolaridade posterior, mas ajuda-ria a superar problemas de cunho econômico-social. Deixa-se de proclamar a função compensatória da pré-escola, mas a defesa da sua importância continua tendo enfoque político visível. A pré-escola não cura mais os males educacionais, mas sim os sociais, e estes auxiliarão a resolver os educacionais.

(4) KRAMER, Sônia A. A política do pré-escolar no Brasil. Rio de Janeiro. Achiamê, 1982.

(5) BRASIL-MEC-SEPS-SER. Educação pré-escolar: programa nacional, jun/82, p. 11

Coloca-se a questão da educação como instrumento de equalização social, ou seja, de superação da marginalidade. É exatamente a situação de marginalidade vivida pelas chamadas "crianças carentes" que constitui o eixo da educação compensatória. Como diz Saviani, esse tipo de educação é a "estratégia acionada para superar o problema da marginalidade na medida em que se propõe nivelar as condições de aprendizagem pela via de compensação das desvantagens das crianças carentes" (6). Em outras palavras, joga-se para a educação um problema essencialmente político, que deve ser resolvido pela sociedade. Mas, apesar da ênfase ao pré-escolar que se vê na política educacional brasileira, principalmente a partir de 1975, o atendimento à maioria das crianças está longe de se tornar realidade. A oferta de vagas para instituições pré-escolares públicas está intimamente ligada a questão dos recursos financeiros. Dos recursos públicos destinados a educação, não existem fontes próprias para a educação pré-escolar, sendo estes provindos de verbas destinadas ao 1º grau, que são insuficientes para o próprio 1º grau.

"Este é o esboço da realidade da pré-escola brasileira: restritas condições atuais de oferecer maior atendimento e exíguas perspectivas de expansão. Tal precariedade pode ser muito bem entendidas no contexto político e econômico de um país, como o Brasil, em que o setor educacional não se encontra dentre as prioridades básicas da política." (7)

Além disso, deixa-se de lado a discussão sobre o tipo de pré-escola que traria contribuições reais às crianças das classes populares, pois a pré-escola é considerada importante em e por si mesma. "Já que a pré-escola não é responsável pelo desempenho no 1º grau, ela não necessita de qualidade, podendo ser informal, não-convencional, assistemática etc." (8)

(6) SAVIANI, D. Escola e democracia. São Paulo, Cortez, 1984. p.36

(7) KRÄMER, Sônia A. A política do pré-escolar no Brasil. Rio de Janeiro, Achiamê, 1982. p.95

(8) KRÄMER, S & L. FILHO, A. Educação pré-escolar: viabilidade de uma proposta metodológica a serviço das crianças das classes populares. Rio de Janeiro, XIV Seminário de Tecnologia Educacional, 1982. p. 11.

A SITUAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR EM FLORIANÓPOLIS

Apesar da ênfase dada ao pré-escolar que se percebe na política educacional brasileira, principalmente a partir de 75, e não obstante ser inegável a importância proclamada pelas autoridades governamentais, a concretização do atendimento à maioria das crianças está longe de se tornar realidade.

Um dos aspectos ligados ao precário atendimento do ensino pré-escolar, talvez o mais relevante, é o quadro de pessoal técnico-administrativo e docente. Quando se analisa a formação dos docentes que prestam serviços à educação pré-escolar, constata-se que em Santa Catarina, dos 3.305 professores que atuaram em 1982, apenas 1.087 possuíam curso completo de magistério em nível de 2º grau, 219, curso completo de magistério em nível de 3º grau, sendo grande o número de elementos com outros níveis de formação, até mesmo de 1º grau incompleto (fonte: Secretaria da Educação). Constata-se ainda que a maioria das instituições não conta com pessoas especializadas na área do pré-escolar.

O Baixo nível de exigência quanto à escolaridade de quem vai assumir a função de maior contacto com a criança, permite o ingresso de pessoas sem nenhuma formação. Para a maioria desses profissionais prevalece a prática do dia-a-dia, na tentativa de desempenhar as inúmeras atribuições que o papel exige, ou seja, atender a criança nos aspectos educacional, emocional, saúde e higiene.

A má remuneração do profissional qualificado para o trabalho junto ao pré-escolar, contribui para esse quadro apresentado: quanto menor o educado, menor o nível de qualificação exigido do profissional e /ou menor o salário. Além disso, a grande maioria dos estabelecimentos pré-escolares, tanto na rede particular como da oficial, conta com um número reduzido de funcionários para desempenhar suas funções.

Nota-se que muitos dos estabelecimentos pré-escolares funcionam sem um mínimo critério de qualidade. Num deles, pudemos ver crianças pela cozinha enquanto um funcionário preparava mamadeiras, caracterizando a falta de maiores cuidados para com as crianças.

Um outro aspecto, é a falta de espaço físico ideal, de acordo com as normas para autorização e funcionamento de estabelecimentos de Educação pré-escolar de agosto de 1971. Segundo esta norma, o espaço físico mínimo que cada criança deve ocupar é de 2 metros quadrados, e a localização dessas pré-escolas, em área apropriada especialmente no que diz respeito à salubridade, vizinhança, tráfego etc.

Porém, isto geralmente não ocorre. A maioria das pré-escolas apresentam-se destituídas de tais normas; mesmo assim elas funcionam. Tanto as da rede oficial como as particulares apresentam um quadro de baixa qualidade. Algumas delas (da rede particular) se encontram situadas em áreas de tráfego intenso, não oferecendo segurança para as crianças, enquanto que outras (públicas) se localizam nos fundos de escolas de 1º grau. O que se verifica são verdadeiros depósitos de crianças. Elas ficam amontoadas numa espécie de sala-depósito, onde se mistura de tudo, móveis quebrados, armários velhos e brinquedos danificados. Além disso, estas salas não comportam de forma apropriada o número de crianças ali reunidas, ficando muitas delas ocupadas com algum brinquedo no chão, enquanto outras ocupam as poucas mesinhas que se encontram.

O espaço para recreação também está aquém do estabelecido. A área de lazer muitas vezes não oferece segurança, sendo algumas em terrenos acidentados, outros em declive, solo úmido, falta de gramado e/ou arcia, sombra etc.

Quanto à função pedagógica, a maioria das pré-escolas públicas de Florianópolis não segue uma metodologia específica para tomar conta da formação e educação da criança, já que não é objetivo da Secretaria da Educação a alfabetização nesta faixa de idade. Nessas pré-escolas o método empregado pode ser ou seguindo de uma cartilha fornecida pela Secretaria da Educação, ou um outro método a critério do professor. Essa ausência de método é justificada, pelos professores, por uma maior liberdade à criatividade e diversão das crianças. Eles seriam, então, meros guardadores dessas crianças enquanto suas mães trabalham para contribuir na renda familiar.

Por outro lado, algumas pré-escolas da rede privada, muito poucas, seguem algum método, Piaget (que torna a criança o agente de seu próprio desenvolvimento), Montessori (que leva em conta a personalidade da criança; é o despertar de sua criatividade), ou uma outra orientação, como a elaboração de uma espécie de manual, pelos próprios estabelecimentos.

Se não bastasse a falta de organização didática na maioria das pré-escolas, há também carência de materiais, brinquedos e equipamentos para entretenimento e desenvolvimento das crianças. Em muitas delas o material didático é fornecido pelos próprios professores porque não recebem o apoio devido dos órgãos encarregados. Porém, estes materiais são insuficientes, fazendo com que algumas crianças fiquem sem ocupação. Nas escolas mais carentes os poucos brinquedos existentes foram obtidos através de doação, chegando já quebrados, fazendo com que as crianças percam o interesse pelos mesmos. Restam-lhes, então, brincadeiras entre si, a nível de provocações que muitas vezes acabam em brigas e muito choro.

CONCLUSÃO

Um outro aspecto a ser abordado é o problema da merenda escolar. Além dos estoques serem mínimos, há uma irregularidade na sua distribuição. Algumas vezes a merenda do pré-escolar é obtida através da divisão da parte destinada ao 1º grau. Esta carência na quantidade de merenda distribuída é, então, complementada pelas próprias crianças que trazem de suas casas legumes e verduras para o preparo das sopas. Nas escolas mais carentes as crianças podem até repetir a merenda, já que, em muitos casos, esta é a única refeição que elas farão durante o dia, passando o restante do período com parcos lanches.

A desnutrição da criança pré-escolar tem sido discutida e a medida que essa pré-escola deve ter, não existe como entidade isolada de qualidade, tal como número de crianças por unidade, de forma a garantir um bom nível assistencial e acompanhamento das crianças. É necessário que seja feita a avaliação e análise que seja realizada nos pré-escolas de qualidade, para se avaliar os níveis de saúde e assegurar um bom padrão de saúde das crianças, pois isso tem efeitos a mais que merecem destaque.

A expansão da educação básica, com o ensino médio, tem a primeira infância, a formação de um profissional habilitado e a sua inserção no mercado de trabalho para alcançar essas metas.

A falta de um contato adequado de saúde e educação básica com os pais dos filhos, a falta de um contato adequado de saúde e educação básica com os pais dos filhos, a falta de um contato adequado de saúde e educação básica com os pais dos filhos.

Apesar de existir um pré-escolar que se encontra no período escolar, alguns benefícios, principalmente a partir de 1975, e não obstante sua importância, a importância da educação básica para a formação de um profissional habilitado e a sua inserção no mercado de trabalho para alcançar essas metas.

CONCLUSÃO

"A escola pré-primária, no momento atual, é uma área de flutuação porque faltam idéias claras e coerentes sobre a sua função: por um lado julga-se suficiente prover as necessidades físicas da criança, cuidar da aquisição dos bons hábitos de conduta, oferecer oportunidades de jogo; por outro introduzem-se pedantesamente elementos de instrução formal como se ela fosse uma espécie de antecâmara da escola primária.

Tais problemas ocorrem pela ausência de uma definição clara e objetiva dos fins da educação pré-escolar e de uma política educacional que propicie condições à expansão e desenvolvimento de escolas infantis, bem como favoreça a pesquisa e experimentação nesta área." (9)

A descaracterização da relação Pré-escola-Escola evita discutir a qualidade que essa pré-escola deve ter, não estabelecendo critérios mínimos de qualidade, tais como número de crianças por unidade, de forma a garantir um trabalho sistemático de acompanhamento das crianças. É necessário que isso seja conhecido e também que seja reivindicado uma pré-escola de qualidade, pois se os filhos das classes média e baixa conseguem via rede privada, os filhos das classes populares têm direito a mais que meros depósitos.

A expansão da educação hoje reclama, além do cuidado básico com a primeira infância, a formação de um profissional habilitado e a sua colocação no mercado de trabalho para atendimento dessa faixa etária.

A falta de um controle na criação de novos estabelecimentos por parte dos órgãos competentes, faz com que qualquer pessoa sem habilitação específica venha a fundar uma pré-escola.

Apesar da ênfase ao pré-escolar que se percebe na política educacional brasileira, principalmente a partir de 75, e não obstante ser inegável a importância proclamada pelas autoridades governamentais, a concretização do atendimento à maioria das crianças está longe de se tornar realidade.

(9) UFSC, CCE. *Perspectiva*. Florianópolis. 1 (2):22-23. Jan/Jun. 1984.

O que se pode observar no contexto de Florianópolis é que a tão proclamada educação compensatória não tem ido muito além dos discursos oficiais, com as escolas funcionando mais como guardadoras de crianças, sem uma preocupação maior com o seu desenvolvimento.

CEE, ESCOLAS PARTICULARES

- Escola Básica Dr. Sérgio de Hoffmann
Rua Doutor Albuquerque de Souza, 35 - Centro
- Jardim de Infância Botafogo
Rua Teófilo Dias, 11 - Centro
- Educandário Imaculada Conceição
Rua São Francisco, 40 - Centro
- Recanto Iniquité, Pólo - escolas Tia Estela
Trindade
- Jardim de Infância Primeiro Bosque 1
Rua Tenente Silveira, 100 - Centro
- Jardim de Infância Primeiro Bosque 21
Rua Estreza 14, 30 - Centro
- Centro Educacional TITIA
Rua Visconde Konder, 33 - Centro
- Escola Infantil TIA ESTELA
Rua Visconde Konder, 7 - Centro
- Jardim de Infância Quintal de Ruy
Rua Doutor Schaffr - Centro
- Grupo Escolar Menino Jesus
Rua Ruyama, 10 - Centro

CEE ESCOLA FEDERAL

- Núcleo de Desenvolvimento Infantil de UFSC
Campus Universitário - UFSC - Trindade

RELAÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR,
VISITADAS EM FLORIANÓPOLIS SC.

1. PRÉ-ESCOLAS PARTICULARES

- Escola Básica Dr. Siegfried Hoffmann
Rua Durwal Melquiades de Souza, 05- Centro
- Jardim de Infância Girassol
Rua Emílio Blum, 22- Centro
- Educandário Imaculada Conceição
Rua São Francisco, nº- Centro
- Recanto Infantil Pré-escolar Tia Salete
Trindade-
- Jardim de Infância Pequeno Bosque I
Rua Tenente Silveira, 116- Centro
- Jardim de Infância Pequeno Bosque II
Rua Esteves Jr, 56- Centro
- Centro Educandário Tistu
Rua Victor Konder, 63 - Centro
- Escola Infantil Tia Eliza
Rua Victor Konder, 1- Centro
- Jardim de Infância Quintal da Vovô
Rua Darte Schultz - Centro
- Curso Elementar Menino Jesus
Rua Bocaiuva, 10- Centro

2. - PRÉ-ESCOLA FEDERAL

- Núcleo de Desenvolvimento Infantil da UFSC
Campus Universitário-UFSC- Trindade

3. PRÉ-ESCOLAS ESTADUAIS

- C.E. Henrique Stodieck
Rua Esteves Junior, 11- Centro
- Escola Básica Hilda Theodoro
Rua Lauro Linhares, Trindade
- C.E. Simão José Hess
Rua Madre Benvenuta- Trindade
- C.E. Getúlio Vargas
Rua João Motta Espezim- Saco dos Limões

4. PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS

- N.E.I. Do Córrego Grande
Rua João Pio Duarte Silva- Córrego Grande
- N.E.I. Santo Antonio de Pádua
Rod. 401- Km 1- Itacorubi
- N.E.I. Alto Ribeirão
Rua Geral de Alto Ribeirão
- Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Rua Silva Jardim, 187- Prainha
- Creche Nossa Senhora de Lurdes
Rua Lauro Linhares- Trindade

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE OPERACIONAL DE ENSINO
SUBUNIDADE DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

PORTARIA Nº 014/77/SEE

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo segundo do artigo 19, da Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971, resolve APROVAR as normas para autorização e funcionamento de estabelecimento de Educação Prê-Escolar no Estado de Santa Catarina.-

1. O funcionamento dos Estabelecimentos de ensino Prê-Escolar dependerá da autorização prévia do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, mediante Portaria de criação.

Na Secretária da Educação, deverão obrigatoriamente estar registrados todos os Estabelecimentos de Ensino Prê-Escolar da rede particular a quem estão subordinados.

2. A autorização para funcionamento de Estabelecimentos que ministram a Educação Prê-Escolar, será concedida mediante processo específico encaminhando ao serviço próprio da Secretária da Educação, com a apresentação dos seguintes documentos por parte do interessado:

- a) requerimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, solicitando a criação do Estabelecimento;
- b) idoneidade moral e profissional do (a) Diretor (a) e corpo docente;
- c) imóvel que apresente condições físicas satisfatórias;
- d) garantia de remuneração condigna aos professores no que estabelece a legislação vigente;
- e) organização didática adequada;
- f) condições de escrituração e arquivo satisfatórias;
- g) questionários de estabelecimento;
- h) prova de registro na Secretaria da Educação do corpo docente e diretivo;

3. A idoneidade moral e profissional da Direção e do corpo docente será comprovada pela apresentação de registros, títulos e atestado como exige a Lei.

4. O Diretor e o corpo docente para o Estabelecimento serão autorizados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento solicitando autorização e registro;
- b) carteira de identidade (fotocópia);
- c) título de eleitor (fotocópia);
- d) certificado de reservista (fotocópia);
- e) questionário preenchido e assinado;
- f) laudo médico;
- g) atestado de idoneidade moral, passado por duas autoridades educacionais;
- h) diploma de curso superior ou de 2º Grau com Habilitação para o magistério
- i) comprovação de exercício no ensino Prê-Escolar ou básico, por 02 (dois) anos no mínimo;
- j) comprovante de curso de especialização para ensino Prê-Escolar, se houver, expedido por Instituições idôneas, devidamente registrados.

4.1-Ao menos o Diretor ou um dos professores registrados para o estabelecimento na deverã possuir curso de especialização na áres.

5. As instalações materiais orientar-se-ão pelas seguintes normas:

I- o prédio deverã atender às normas gerais de construção determinadas pelo Setor de Prédios Escolares, e em especial:

- a) localização em área apropriada especialmente no que diz respeito à salubridade, vizinhança, tráfego, etc;
- b) área proporcional ao número de alunos que prevê atender e aos fins a que se destina,, no mínimo de 2 (dois) metros quadrados por criança;
- c) boa iluminação e renovação de ar;
- d) área coberta para recreação e educação física proporcional ao número de alunos a serem atendidos, no mínimo de 4 (quatro) metros quadrados por criança;
- e) água encanada suficiente para atender às necessidades da Escola, possuindo reservatório com capacidade proporcional ao número de alunos;

II. área livre com instalações próprias para recreação e educação física, no mínimo de 120 (cento e vinte) metros quadrados;

III. a sala de aula deverã ser ampla, permitindo movimentação e arranjos diversos, no mínimo de 60 (sessenta) metros quadrados;

IV. do mobiliário deverão constar;

- a) armários, estantes e arquivos;
- b) mesas e cadeiras adequadas, em suas dimensões, formas e quantidades;

V. do material didático deverão constar:

- a) material próprio aos exercícios e práticas de educação e recreação;
- b) material didático a ser utilizado nas atividades de classes;

6. A escrituração e arquivo para controle do aluno e do funcionamento da escola deverão contar os seguintes documentos:
- a) fichas de matrícula;
 - b) ficha de avaliação;
 - c) programa de Ensino de Educação Prê-Escolar;
 - d) planejamento anual;
 - e) relatório anual das atividades;
 - f) orçamento anual;
 - h) balancete anual;
 - i) legislação e instruções expedidas pela Secretaria da Educação.
7. A garantia de remuneração condigna aos professores será comprovada por documentação, que demonstrará a capacidade financeira do proprietário ou entidade mantenedora do estabelecimento.
8. O requerimento solicitando autorização para funcionamento deverá ser dirigido a Unidade Operacional de Ensino da Secretaria da Educação, através da Unidade de Coordenação Regional de Educação, acompanhada da documentação comprobatória dos requisitos exigidos.
9. A Unidade de Coordenação Regional de Educação no máximo 030 (trinta) dias após o recebimento do pedido, estando o processo devidamente documentado e feita verificação "in loco" das condições de funcionamento, o encaminhará com sucinto relatório a Unidade Operacional de Ensino para estudos.
10. Atendidos os requisitos mencionados anteriormente, a Unidade Operacional de Ensino, encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, mediante parecer, minuta de Portaria de criação do Estabelecimento que após assinada, será publicada no Diário Oficial.
- Criado o curso, será procedido o competente registro do Estabelecimento no arquivamento dos órgãos competentes da Unidade Operacional de Ensino com a expedição de um comprovante de registro que ficará em posse do Diretor.
11. Não se permitirá o funcionamento de estabelecimento de Prê-Escolar que não estejam registrados na Secretaria da Educação.
12. Todos os Estabelecimentos de Prê-Escolar estarão sujeitos à inspeção estadual.
13. A escola autorizada a funcionar poderá ter essa autorização cassada pela Secretaria da Educação, desde que deixe de atender aos mínimos exigidos na presente regulamentação.
14. No caso de existir Escolas que esteja funcionando sem cumprir as exigências legais, a Unidade de Coordenação Regional de Educação Expedirá notificação ao responsável, estabelecendo prazo, nunca inferior a 060 (sessenta) dias, nem superior

a 090 (noventa) dias, para que essas exigências sejam atendidas, e comunicará o fato a Unidade Operacional de Ensino da Secretaria da Educação.

- 14.1. Expirado o prazo concedido à Escola a Unidade de Coordenação Regional de Educação fará inspeção para constatar o cumprimento das exigências, após o que encaminhará relatório a Unidade Operacional de Ensino.
- 14.2. Em caso de mudança de local de funcionamento a Escola autorizada comunicará o fato à Secretaria da Educação, através da Unidade de Coordenação Regional de Educação que providenciará inspeção para verificar se as instalações correspondem às condições estabelecidas.
15. Fica revogada a Portaria nº 128 de 26 de janeiro de 1971, as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO

Florianópolis, em 31 de maio de 1977.

Assinado- Mário César Moraes

Secretário da Educação.

RESOLUÇÃO CEDS nº 001/84- SC

26 de junho de 1984

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI nº5516 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979

RESOLVE:

1. Em consonância com os princípios da CARTA DOS CATARINENSES, o atendimento às crianças de idade inferior a sete anos é prioritário.
2. Esta prioridade é de abrangência estadual, destinando-se, pois, a todas as crianças de Santa Catarina e especialmente:
 - às que vivem nas áreas rurais, pesqueiras, mineiras e nas periferias urbanas;
 - às portadoras de problemas de ordem física e / ou mental;
 - aos filhos de delinquentes e das vítimas de crimes violentos.
3. O atendimento deverá atingir a criança de maneira integrada, dando ênfase aos aspectos de nutrição, saúde, saneamento, educação, estimulação, afetividade e fortalecer a família como instituição que exerce a influência mais fundamental no desenvolvimento físico, afetivo e intelectual da criança, antes, durante e depois da escola.
4. O atendimento das crianças será operacionalizado através do SISTEMA PRÓ-CRIANÇA integrado pelas seguintes entidades:
 - Gabinete do Governador
 - Liga de Apoio ao Desenvolvimento Social Catarinense- LADESC
 - Secretaria da Educação
 - Secretaria de Desenvolvimento Social

- Secretaria da Saúde
 - Secretaria da Agricultura
 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
 - Secretaria da Justiça
 - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
 - Fundação Legião Brasileira de Assistência
 - Movimento Brasileiro de Alfabetização
 - Universidade Federal de Santa Catarina
 - Universidade para o Desenvolvimento de Santa Catarina
 - Associação Catarinense das Fundações Educacionais
 - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Santa Catarina
5. A coordenação do SISTEMA será exercida pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Social (CEDS) mediante a Comissão PRÓ-CIRANÇA, órgão do CEDS, presidida por um membro do próprio Conselho e integrada por representantes, em nível de decisão, das entidades que participam do SISTEMA PRÓ-CRIANÇA.
 6. O poder público estadual participará diretamente, através da Secretaria da Educação, do atendimento formal das crianças de idade inferior a sete anos e coordenará a cooperação técnica nesta área.
 7. Para os efeitos desta Resolução, entende-se por atendimento FORMAL; aquele realizado nos moldes escolares, implicando em estrutura física, de pessoal e de manutenção, como as creches, escolas maternas, jardins de infância e classes preparatórias.
 8. O poder público estadual participará diretamente, através das Secretarias de Desenvolvimento Social, da Agricultura, da Saúde e de Cultura e Turismo, do atendimento informal de crianças de idade inferior a sete anos.
 9. Para os efeitos desta Resolução, entenda-se por atendimento INFORMAL aquele que engloba alternativas não escolarizantes como as creches domiciliares, atendimento sem base física definida, atendimento itinerante e ações incorporadas a programas da área da saúde, de extensão rural, de extensão de pesca e da área cultural.

10. O poder público estadual apoiará financeiramente, através da Liga de Apoio ao Desenvolvimento Social Catarinense (LADESC), entidades públicas e privadas que atendem formal ou informalmente crianças de idade inferior a sete anos.
11. A Secretaria da Saúde dará ênfase aos projetos de Saneamento Básico, Imunizações, Terapia de Reidratação Oral, Aleitamento Materno, Educação em Saúde, Assistência Médica Odontológica e Materno Infantil integrando sua ação de outras entidades participantes do Sistema PRÕ-CRIANÇA.
12. A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo incorporará à sua programação, visando preservar a identidade catarinense, uma ação abrangente e integrada com outras entidades, destinada a desenvolver um processo permanente de criatividade voltado para a infância [PRÕ-CRIANÇA CULTURAL).
13. A Secretaria da Agricultura incorporará aos programas de extensão rural e de pesca um componente especial destinado a crianças de idade inferior a sete anos, sob a coordenação da ACARESC (PRÕ-CRIANÇA RURAL) e da ACARPESC (PRÕ-CRIANÇA PESQUEIRA).
14. A Secretaria da Justiça e Procuradoria Geral da Justiça elaborarão, no prazo de sessenta dias, estudo especial sobre a situação das crianças de idade inferior a sete anos, filhos de delinquentes e de vítimas de crimes violentos, visando subsidiar o atendimento das mesmas.
15. As instituições de ensino superior (UFSC-UDESC e ACAFE) desenvolverão estudos e pesquisas visando definir o perfil da criança catarinense e procurando incorporar aos programas de formação de recursos humanos e de extensão universitária os objetivos do PRÕ-CRIANÇA.
16. O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino participará na elaboração do plano de Expansão do atendimento formal e apoiará tecnicamente as instituições particulares mantedoras de creches, escolas maternais, jardins de infância e classes preparatórias, e as que formam recursos humanos para a infância.
17. As entidades federais (LBA, FUNABEM E MOBREAL) integrantes dos sistema PRÕ-CRIANÇA, participarão da elaboração do Plano de Expansão do atendimento formal ou informal e da sua execução.

18. A Fundação Catarinense de Educação Especial elaborará, no prazo de sessenta dias, estudo especial sobre a situação das crianças de idade inferior a sete anos, por tadoras de problemas de ordem física e / ou mental, visando subsidiar o atendimento das mesmas.
19. Para desempenhar as funções que lhe são atribuídas por esta Resolução, a Comissão PRÓ-CRIANÇA deverá:
- a) Coordenar a elaboração do Plano de Ação Integrada para o atendimento formal e informal, direto e indireto das crianças de idade inferior a sete anos submetendo-o ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Social.
 - b) Participar, como interveniente, dos convênios e atos similares celebrados entre a administração estadual e outras entidades e destinados a aplicar recursos federais no atendimento de crianças de idade inferior a sete anos.
 - c) Acionar todos os mecanismos considerados indispensáveis para a consecução dos seus objetivos, com ênfase para os seguintes:
 - . Reuniões periódicas destinadas à discussão, análise e decisões sobre as modalidades de atuação das instituições, visando compatibilizar métodos, recursos e procedimentos;
 - . Veículo de comunicação para intercambiar informações sobre eventos e processos relacionados com o PRÓ-CRIANÇA (INFORMATIVO);
 - . Plano de Ação Integrada de todo o Sistema PRÓ-CRIANÇA;
 - . Fundo PRÓ-CRIANÇA destinado a carrear recursos financeiros para a execução do Plano de Ação Integrada;
 - . Grupos de trabalho interinstitucionais.
20. Para desempenhar as funções que lhe são atribuídas por esta Resolução, a Secretaria da Educação deverá:
- a) Apresentar ao Conselho de Desenvolvimento Social o Plano de Expansão do atendimento formal, em âmbito estadual, elaborado com a participação dos municípios e da iniciativa particular, incluindo um plano de cooperação técnica entre as três redes;
 - b) Definir, com a participação da Secretaria da Saúde, normas para a autorização e funcionamento de estabelecimentos que atendem formalmente as crianças de zero a seis anos, em consonância com esta Resolução;
 - c) Dotar o Órgão Central (SE) de estrutura administrativa e técnica que possibilite maior rapidez de ações e decisões;

- d) Readequar o funcionamento da Subunidade, tendo em vista as novas funções assumidas;
 - e) Ampliar a equipe técnica e/ou fazer redistribuição de funções em nível de UCRES e SIEs;
 - f) Implementar a política de recursos humanos aprovada, revendo e ampliando o papel dos recursos de magistério em nível de 2º grau e fortalecendo as agências regionais (ACAFE) para a formação e aperfeiçoamento de R.H.;
 - g) Incrementar sistemáticas de treinamento de recursos humanos em serviço, repartindo o ônus com os órgãos envolvidos;
 - H) Acelerar as conclusões do GT sobre reformulações do Estatuto do Magistério, garantindo e valorizando um quadro de pessoal próprio, bem como a inclusão de normas específicas para educadores da infância;
 - i) Fortalecer as UCRES para regionalmente, tomarem as decisões necessárias à implementação do plano de expansão e de cooperação técnica e especialmente descentralizar para as UCRES as ações de seleção, licitação, aquisição e distribuição de materiais de consumo e permanente;
 - j) Elaborar, com a participação da FUCABEM, no prazo de 30 dias, um projeto de transferência do atendimento formal da FUCABEM para a Secretaria da Educação.
21. Para desenvolver o atendimento informal nas áreas urbanas, a Secretaria de Desenvolvimento Social deverá:
- a) Apresentar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Social o Plano de Expansão do atendimento informal em áreas urbanas, elaborado com a participação das instituições que desenvolvem programas relacionadas com as crianças naquelas áreas, incluindo um Plano de Cooperação técnica com as entidades que atuam informalmente.
 - b) Estruturar-se técnica, administrativa e financeiramente, em nível central e regional, para coordenar e executar os programas de atendimento informal nas áreas urbanas.
22. Para desenvolver o atendimento informal nas áreas rurais e pesqueiras, a Secretaria da Agricultura deverá:
- a) Apresentar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Social o Plano de atendimento das crianças dentro dos programas de extensão rural (PRÓ-CRIANÇA RURAL) e extensão de pesca (PRÓ-CRIANÇA PESQUEIRA) com a participação da Secretaria da Educação, da Secretaria da Saúde, Secretaria de Cultura , Esportes e Turismo e da Secretaria de Desenvolvimento Social.
 - b) Completar as equipes locais com a extensionista social.

23. Para desempenhar as funções que lhe são atribuídas por esta Resolução, a LA DESC deverá:
- a) Apresentar ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Social o Plano de Apoio Financeiro a entidades públicas e particulares que atendem formal ou informalmente;
 - b) Operacionalizar o FUNDO PRÓ-CRIANÇA como apoio técnico e administrativo da CODESC e da Coordenação da Administração Financeira, Contabilidade e Au ditoria da Secretaria da Fazenda;
 - c) Apoiar experiências inovadoras de atendimento formal e informal, avalia do-as.
24. Os planos de atendimento formal e informal relacionados nos itens anteriores deverão incluir as propostas do processo de Democratização da Educação e Se rão apresentados ao Conselho de Desenvolvimento Social no prazo de 45 dias.
25. Os recursos financeiros para a execução do plano de Ação Integrada serão oriundos das próprias instituições do Sistema PRÓ-CRIANÇA, do Tesouro do Es tado e de pessoas físicas e jurídicas e na sua aplicação serão respeitados os planos aprovados pela Comissão PRÓ-CRIANÇA.
26. A ação integrada das entidades que atendem as crianças de zero a seis anos de verã respeitar sempre a participação e não funcionar como pacto de dominação das instituições sobre as iniciativas das comunidades.
27. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Social avaliará permanentemente, atra vês da Comissão PRÓ-CRIANÇA, a situação da infância catarinense e o desempenho das entidades participantes do SISTEMA PRÓ-CRIANÇA, garantindo a clareza nos rumos e a firmeza no leme.

Florianópolis, 26 de junho de 1984.

Presidente :

Secretário :

Conselheiros:

BIBLIOGRAFIA

1. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é o método Paulo Freire 5 ed. São Paulo, Brasiliense, 1983. 113 p.
2. PONCE, Aníbal. Educação e Luta de Classes. 4 ed. São Paulo, Cortez; Autores Associados, 1983. 192 p.
3. BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Atendimento ao pré-escolar: educação e psicologia. 5 ed. Brasil, secretaria de ensino de 1º e 2º graus, 1983.v.l,204 p. - e v.2, 90 p.
4. SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. 3 ed. São Paulo, Cortez; 1984. 96 p.
5. BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Legislação e normas de educação pré-escolar. Brasília Secretaria de ensino de 1º e 2º graus, 1979. 106 p.
6. CEDES. Educação e sociedade. São Paulo, Cortez; 12: 173 p. set/1982.
7. SANTA CATARINA. Secretaria da educação. Santa Catarina: aspectos gerais do estado. Florianópolis, 1982. 58 p.
8. SANTA CATARINA, Iadesc. Pró-criança: adote esta idéia. Florianópolis, (A.d.).
9. SANTA CATARINA, Secretaria da Educação. A educação pré-escolar em Santa Catarina. Florianópolis, 1982. 18 p.
10. SANTA CATARINA, Secretaria da Educação. Plano estadual de educação 1980/83. Florianópolis, 1980 p. 97-105.
11. CECCON, Claudius et alii. A vida na escola e a escola da vida. 6 ed. Petrópolis. Vozes. 1983.
12. KRAMER, Sônia A. A política do pré-escolar no Brasil. Zed. Rio de Janeiro, Achiamê. 1984.
13. CEDES. Educação pré-escolar: desafios e alternativas. São Paulo, Cortez; 9: 95 p. 1984.

14. ESTADO DE SANTA CATARINA. A democratização da educação: uma proposta catarinense. Florianópolis, IOESC, 1983.
15. ESTADO DE SANTA CATARINA. A democratização da educação: uma proposta catarinense. Florianópolis, IOESC, 1984.
16. ESTADO DE SANTA CATARINA. Secretaria da Educação: Educação pré-escolar em Santa Catarina. (folheto).
17. ESTADO DE SANTA CATARINA. Secretaria da Educação. "Projeto" desenvolvimento da educação pré-escolar. (folheto).
18. PREFEITURA DA MUNICIPIO DE SÃO PAULO. Secretaria municipal da Educação. Diretrizes para uma política de educação: "um início de conversa". [São Paulo], A. d . 20 p.
19. ESTADO DE SANTA CATARINA. Secretaria da Educação. Portaria nº 014/77/SEE.
20. PERSPECTIVA. Florianópolis, UFSC. jan/jun. 1984
21. ESTADO DE SANTA CATARINA. Resolução CEDS nº 001/84
22. SCHEIBE, Leda. Kreutz, Lúcio & NORONHA, Olinda Maria. Educação compensatória: solução para a pedagogia das camadas populares. São Paulo, 1982.
23. MENDES DE CAMPOS, Luís Henrique. A educação pré-escolar e o novo plano estadual de educação. O Estado. Florianópolis. 14/09/83 p.16.
24. AVALONE FILHO, Olavo. para educadores, ensino pré-escolar é falho. Folha de São Paulo. São Paulo 24/06/84 p.25.
25. COMUNIDADE, aprovou o projeto e participa. Zero Hora. Porto Alegre. 31/01/85. p.8
26. EDUCAÇÃO EM FOCO, A educação pré-escolar. Zero Hora. 17/03/85. p.7.